

## **PROJETO DE LEI Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.**

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 7.506.061,41** (sete milhões, quinhentos e seis mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos) na Lei Orçamentária de 2017, Lei nº 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
03 – Departamento de Serviços Urbanos	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 5.000,0
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$1.365.400,00
20.606.0028.1050 – Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.504,19
20.606.0028.2065 – Manut. do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$2.241.921,22
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 117.475,81
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 150.510,24
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 341.226,05
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 1.600,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 284.414,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 10.000,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$ 90.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.600,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 632.014,92
27.813.0024.1036 – Ampliações de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 54.457,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 438.130,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.717,50
12 – Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura	
04 – Departamento de Agricultura	
20.606.0028.2264 – Manut. Do Departamento da Agricultura	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	R\$ 90.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 400,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 12.133,18
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R\$ 22.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 400,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
20.606.0028.2032 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$ 105.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.30.41 – Contribuições	R\$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 884,20
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R\$27.480,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 222,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 600.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	R\$12.295,00
20.606.0028.2251 – Fundo Municipal da Agroindústria	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$1.000,00
08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 29.775,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 25.000,00

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>Total Especial</b>	<b>R\$ 7.506.061,41</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes fontes orçamentárias:

**Redução Orçamentária:**

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (285)	R\$ 5.000,00
15.452.0021.2127 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (286)	R\$1.365.400,00
20.606.0028.1020 – Ampliação Sec. Da Agric. E Urbanismo	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (287)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (288)	R\$4.504,19
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (289)	R\$11.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (290)	R\$2.741.921,22
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (291)	R\$ 137.475,81
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (292)	R\$ 185.510,24
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (293)	R\$ 431.226,05
3.3.90.14 – Diárias – Civil (294)	R\$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (295)	R\$ 354.414,90
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (296)	R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (297)	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (298)	R\$ 22.133,18
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (299)	R\$ 112.500,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (300)	R\$ 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (301)	R\$ 10.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (302)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (303)	R\$ 35.000,00
20.606.0028.2032 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos	
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (304)	R\$ 105.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.30.41 – Contribuições (305)	R\$ 9.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (306)	R\$ 1.884,20
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (307)	R\$27.480,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (308)	R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (309)	R\$1.222,20
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (310)	R\$ 1.232.014,92
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (311)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (312)	R\$ 6.000,00
4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (313)	R\$12.295,00
20.606.0028.2251 – Fundo Municipal da Agroindústria	
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (314)	R\$ 1.000,00
20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	

4.4.90.51 – Obras e Instalações (315)	R\$ 15.000,00
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.30 – Material Consumo (316)	R\$ 29.775,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (317)	R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (318)	R\$ 25.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (319)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (320)	R\$ 10.000,00
27.813.0024.1036 – Ampliações de Ginásios, Parques e Praças	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (321)	R\$ 75.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (322)	R\$ 5.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (323)	R\$ 1.000,00
27.813.0024.2034 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças	
3.3.90.30 – Material de Consumo (324)	R\$ 54.457,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (325)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (326)	R\$ 438.130,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (327)	R\$ 18.717,50
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 7.506.061,41</b>

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

19.01 – Procuradoria	
03.092.0007.2008 – Manut. Da Procuradoria	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (984)	R\$ 50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (987)	R\$ 20.000,00
<b>Total Suplementar</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:	
17.01 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2199 – Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (903)	R\$ 50.000,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (908)	R\$ 20.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios Manut. SESA	

3.3.50.43 – Subvenção Social (750) R\$ 75.000,00

**Total Suplementar R\$ 75.000,00**

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

– Redução Orçamentária:  
01.01 – Câmara de Vereadores  
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17) R\$ 75.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$ 75.000,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016 classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente  
18.541.0026.2027 – Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (220) R\$ 35.000,00

**Total Suplementar R\$ 35.000,00**

Art. 8º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:  
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente  
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (216) R\$ 25.000,00  
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário  
3.3.90.30 – Material de Consumo (218) R\$ 10.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$ 35.000,00**

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais) na Lei Orçamentária de 2017, 10.254/2016, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração  
04.122.0008.2010 – Manut. Da Secretaria de Administração  
3.3.50.41 – Contribuições (63) R\$ 50.000,00  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (67) R\$ 47.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (69) R\$ 281.000,00

11.331.0012.2013 – Manutenção da CIPA  
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (91) R\$ 25.000,00

**Total Suplementar R\$ 403.000,00**

Art. 10º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte fonte orçamentária:

Redução Orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.1032 – Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a Entidades

4.4.90.51 – Obras e Instalações (55) R\$ 20.000,00

04.122.0008.2009 – Manutenção de Prédios Administrativos

3.3.90.30 – Material de Consumo (56) R\$ 80.000,00

04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo (65) R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (68) R\$ 20.000,00

04.122.0008.2148 – Manut. Prédios Públ. Cedidos a Entidades

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (75) R\$ 60.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (76) R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (77) R\$ 10.000,00

04.126.0009.2012 – Manutenção dos Sistemas de Informação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (84) R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (85) R\$ 139.000,00

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (86) R\$ 35.000,00

28.846.0014.3004 – Indenizações e Restituições

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (100) R\$ 14.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$ 403.000,00**

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,  
EM 01 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO,  
PREFEITO.**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 01 DE MARÇO DE 2017.**

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e Especial nas diversas Secretarias Municipais, como segue.

Nos artigos 1º e 2º o Poder Executivo solicita autorização para abrir Crédito Especial de R\$ 7.506.061,41, para ajuste contábil entre a antiga Secretaria de Agricultura e Urbanismo com as Secretarias de Meio Ambiente, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura.

Nos artigos 3º, 4º, solicitamos autorização ao Poder Legislativo para abrir Crédito Suplementar de R\$ 70.000,00, junto à Procuradoria do Município, para pagamento de serviços com pessoas jurídicas, equipamentos e material permanente.

Nos artigos 5º e 6º, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 75.000,00 junto à Secretaria da Saúde. A abertura do Crédito Suplementar é necessário para que a Câmara de Vereadores possa efetuar o repasse dos valores à Clínica Central, conforme solicitação constante no Ofício nº 089-01/2017 do Poder Legislativo Municipal.

Nos artigos 7º e 8º, solicitamos autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 junto à Secretaria do Meio Ambiente, para custear despesas previstas no Contrato de nº 027-03/2015, que dispõe sobre a Locação de Imóvel para a instalação da atividade de recebimento, triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos pela Associação de Catadores Sepé Tiarajú.

Nos artigos 9º e 10º, o Poder Executivo solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 403.000,00 junto à Secretaria da Administração, para custear despesas previstas em convênios e contratos firmados sob a responsabilidade desta Secretaria.

Assim, objetivando os ajustes orçamentários supra citados, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 01 DE MARÇO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**